

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.176, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1975.

AUTORIZA A VENDA DE VEÍCULOS USADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

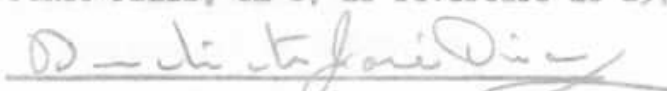
BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, os seguintes veículos usados de propriedade do Município:

- a) UMA AMBULÂNCIA, marca Ford, motor nº F10AA03B-11622, oito cilindros, ano de fabricação 1960, cor branca, tudo de conformidade com o Certificado de Propriedade nº 120577;
- b) UMA CAMIONETA, marca Ford, motor nº F10AA25B-11864, oito cilindros, ano de fabricação 1962, cor amarela, tudo de conformidade com o Certificado de Propriedade nº 319779; e,
- c) UMA CAMIONETA, marca Ford, motor nº LA81EE-10412, oito cilindros, ano de fabricação 1966, cor amarela, tudo de conformidade com o Certificado de Propriedade nº 340320.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 07 de fevereiro de 1975.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 07 de fevereiro de 1975.


NELSON TABARRO
SECRETÁRIO